



RESOLUÇÃO CIB Nº 081/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos. O programa busca, em especial, atender à demanda reprimida, reduzir filas e tempos de espera e garantir maior eficiência na prestação de serviços de saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1821, de 11 de junho de 2024, atualiza a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, incluindo novos grupos, atributos e regras condicionadas, promovendo a qualificação e expansão da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando que o recurso será destinado ao fortalecimento da oferta de serviços de saúde à população da capital amazonense na rede de apoio diagnóstico na área de exames cardiológicos;

Considerando a necessidade de potencializar a rede de apoio diagnóstico na área de exames cardiológicos, tais como Ecocardiograma Transtorácico e Teste Ergométrico (teste de esforço), indispensáveis para detecção de condições cardiovasculares na saúde pública;

Considerando que, a situação é ainda mais alarmante devido à alta prevalência de fatores de risco, como hipertensão arterial, diabetes e sedentarismo, associados às dificuldades de acesso a serviços especializados, especialmente em regiões remotas. A combinação desses fatores agrava a incidência de condições como insuficiência cardíaca e acidentes vasculares cerebrais (AVC), que frequentemente evoluem para desfechos graves devido ao diagnóstico tardio e à ausência de acompanhamento contínuo. Além disso, o Amazonas enfrenta desafios logísticos e geográficos que ampliam a vulnerabilidade da população;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo nº 01.01.017101.016954/2025-18(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Manaus.

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 081/2025, datada de 15 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

